ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.073/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 09 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026,recursos detendência de excesso de receita.

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, com**tendência de excesso de receita repassado pelo Convênio 01, firmado por meio do Termo de Cooperação nº 02/2025,**no Valor R$ 507.865,20 (quinhentos e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vente centavos),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**		
10.302.0008.2038.0000	**MAC SAÚDE HUMANIZADA**		
3.3.50.43.05	Instituição de Caráter Assistencial em Saúde.	F- A/C	R$ 507.865,20
Total			**R$507.865,20**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursostendência de excesso de**pelo Convênio 01, firmado por meio do Termo de Cooperação nº 02/2025**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Utilizado no presente Ato**
Tendência de excesso de receita Convênio 01, firmado por meio do Termo de Cooperação nº 02/2025	45020	R$ 507.865,20
TOTAL		R$507.865,20

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de março de 2026.

FABIO GRACIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:F4964DEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/03/2026. Edição 4189
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/